



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 108/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA

2.2. Aquisição de fornecimento de madeiras tem por finalidade a manutenção das obras de Pavimentação Asfáltica e de Drenagem Urbana como caixaria de tampa de bueiros e poço de visita, manutenção predial reformas das Escolas Municipais, entre outros diversos serviços executados pelas Secretarias Municipais constantes nestes anexos.

2.3. Em contrapartida, o município realiza obras que beneficiam aos cidadãos, e quando realizadas pela gestão municipal, proporcionam crescimento econômico.

2.4. Considerando a licitação como a forma mais vantajosa para contratações públicas, e entendendo ser vantajosa a contratação quando preço e qualidade se equilibram (menor e melhor, respectivamente), é negável que este seja um dos pontos altos das contratações até aqui efetivadas. De nada seria proveitosa uma contratação com valor mais acessível, sem que a ela estivesse atrelada a qualidade dos serviços. Quanto a este ponto se faz necessário manifestar a qualidade dos serviços até aqui fornecidos. Sem dúvidas, o sucesso deste quesito, se deve à adequada especificação e avaliação de propostas.

2.5. Atualmente, não detemos de Ata de Registro de Preços vigente, necessitando da homologação inadiável de um novo processo licitatório para a garantia do não interrompimento do fornecimento deste tipo de material.

3. ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.2. A presente contratação é realizada de forma anual, em relação às necessidades das secretarias municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste anexo e no Edital:
- Realizar a entrega dos itens constante no Termo de Referência para os quais foram declarada vencedora dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.1. Comunicar o GERENCIADOR, por escrito, qualquer anormalidade de caráter imediato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 4.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, as partes do objeto deste edital em que forem entregues fora das normas;
- 4.1.3. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações, inclusive quanto aos preços registrados na Ata de Registro de Preço;
- 4.1.4. Comunicar ao responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço, no endereço indicado pelo GERENCIADOR, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgado necessários;
- 4.1.5. Executar o objeto solicitado (contratado), conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;



- 4.1.6.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- 4.1.7.** Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos;
- 4.1.8.** Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao GERENCIADOR ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações (contratuais ou) legais a que estiver sujeita;
- 4.1.9.** Fornecer (todo) o objeto solicitado (constante) do Termo de Referência atendendo todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada;
- 4.1.10.** Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados;
- 4.1.11.** Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos objetos a serem entregues, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos;
- 4.1.12.** A entrega dos itens na qual foi declarada vencedora pela empresa licitante deverá ser entregue de acordo as especificações contidas no edital de licitação, e com a supervisão deste Município de Sapezal, através de seu servidor designado para esta finalidade;
- 4.1.13.** Responsabiliza-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, fretes, transportadora taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, sociais, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital ou na Ata de Registro de Preço;
- 4.1.14.** Os custos de substituição dos materiais rejeitados ocorrerão exclusivamente por conta da contratado-fornecedora.
- 4.1.15.** Responsabiliza-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
- 4.1.16.** Solicitar substituição de marca, tempestiva e justificadamente, para análise da Administração Pública, passando a valer somente após a assinatura do respectivo termo.

4.2. A contratante deterá das seguintes obrigações:

- 4.2.1.** Pagar o preço definido no processo licitatório gerenciar e fiscalizar o Contrato.
- 4.2.2.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
- 4.2.3.** Notificar, por escrito, a licitante vencedora da ocorrência de eventuais entregas dos produtos.
- 4.2.4.** Fiscalizar livremente o objeto, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução a entrega dos materiais.
- 4.2.5.** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução da presente Ata, bem como qualquer dano causado a terceiro em decorrência de ato da contratada.
- 4.2.6.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos materiais.
- 4.2.7.** Instaurar procedimentos administrativos para apurar infrações e aplicar sanções decorrente da contratação.
- 4.2.8.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades das secretarias a ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).



5.2. No caso a opção considerada são as contratações realizadas por outros entes públicos, de tal forma, a averiguar as soluções que estes encontraram no quesito infraestrutura das obras de Pavimentação asfáltica e drenagem e suas manutenções, além das manutenções dos prédios públicos.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. Os quantitativos serão demonstrados na planilha de quantitativos anexos ao processo licitatório

6.3. A unidade de medida para a referida contratação é UND (unidade) e M³ (metro cúbico)

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada do preço unitário referencial, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

7.2. No caso foi coletado orçamentos de potenciais fornecedores deste tipo de serviço, e bem como, foi usado como parâmetro o preço registrado na **Ata de Registro de Preços nº 07/2023**, pois ainda se encontra dentro do valor de mercado atual.

8. DESCRITIVO DE SOLUÇÃO

8.1. Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

8.2. Além disso, aquisição de fornecimento de madeiras é fundamental para a manutenção das obras de Pavimentação Asfáltica e de Drenagem Urbana como caixa de tampa de bueiros e poço de visita, manutenção das pontes vicinais, manutenção predial reformas das Escolas Municipais, entre outros diversos serviços executados pelas Secretarias Municipais constantes nestes anexos.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

9.2. O presente processo não apresenta necessidade de parcelamento, tendo em vista tratar-se de um registro de preços, a qual as quantidades informadas serão solicitadas a depender das necessidades da administração.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

10.2. Aferição do Fiscal: O fiscal atuará durante a realização do evento, podendo intervir durante a realização dele; deverá garantir a plena operacionalidade, providenciando ações que possam garantir que o objeto seja entregue e apresentado conforme o esperado. Após a entrega do objeto, o fiscal será responsável por averiguar a nota fiscal procedendo do serviço e seus anexos.

10.3. Identificação de Irregularidades: Havendo necessidade de complementação dos documentos, de retificação da nota fiscal ou de regularização de algum dos documentos que a devem acompanhar, o fiscal notificará a Contratada para que o faça no período de até 5 (cinco) dias úteis;



11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRAÇÃO

11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Os servidores que exercerão a fiscalização do contrato serão os mesmos responsáveis pela fiscalização dos serviços, não havendo necessidade de especialização prévia, por se tratar do fornecimento de um serviço comum.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

12.2. Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 9º, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. O processo em questão não terá impacto ambiental perante o município, pois os materiais deverão apresentar a prova de Inscrição no Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais (CC-SEMA) – em plena validade.

14. DOS RISCOS

14.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

14.2. **Disponibilidade orçamentária:** Risco baixo / Impacto baixo – tendo em vista previsão na lei orçamentária. **Ação Preventiva:** realização do planejamento estratégico para manutenção, aumento ou diminuição dos gastos. **Ação de contingência:** remanejamento de orçamento conforme necessidade de gasto.

14.3. **Prestação insuficiente dos serviços:** Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** revisão das cláusulas de obrigações e prestação de serviços. **Ação de contingência:** Verificar grau de contingência, refletindo na vantajosidade da rescisão contratual, podendo ser procedida de penalização da infratora.

14.4. **Atraso na conclusão da licitação:** Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** maior número de apoio na deflagração do processo licitatório, com tempo hábil a formação de todo processo legal para a melhor contratação. **Ação de contingência:** contratação emergencial/direta.

14.5. **Obrigações trabalhistas e previdenciárias:** Risco médio / Impacto alto - **Ação Preventiva:** fiscalização imediata na documentação junto do pagamento. **Ação de contingência:** Notificação e aplicação de sanções legais quando cabível.

15. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. Contudo, em consonância com o que versa o Art.º 17, § 2º da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, serve o presente para apresentar justificativa da escolha do pregão em ocorrência na forma presencial.

15.2. A presente contratação será realizada mediante licitação, na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, com sistema de registro de preços. Será aberto somente para empresas que possuem capacidade técnica e atuem no ramo de itens, através da comprovação na documentação de habilitação.



16. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

16.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

16.2. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

16.3. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto solicitado (contratado);

16.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

16.5. Deverá apresentar junto do documento de cobrança os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhista.

17. DURAÇÃO DO CONTRATO/ARP E INÍCIO DE VIGÊNCIA

17.1. O respectivo contrato/ARP terá vigência de **12 (doze) meses**, prorrogável na forma da lei.

18. DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

18.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Sapezal-MT, 29 de maio de 2024.

CARMEN V.V. SORIA DE AZEVEDO

Departamento de Licitações – SVOSU.